



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Presidente: David Matias de Souza

Vice-Presidente: José Eduardo Barbosa Santos

1º Secretário: Pedro Ramos Cabral

2º Secretário: Ricardo Miguel de Lima

Publicado por: Joercolly Flavio da Silva Dos Santos – Secretário Geral

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Sapé, publicado em quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 3229/2025 de 26 de fevereiro de 2025 do Poder Executivo Municipal, Decreta Ponto Facultativo nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Sapé, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2025:

I – Dias 3 e 4 de fevereiro de 2025 (segunda e terça-feira) –facultativos; e

II –Dia 5 de fevereiro de 2025 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até às 12h.

Art. 2º Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

DAVYD MATIAS DE SOUZA
PRESIDENTE